
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2025

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, Caput, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 986/2025.

CONTRATADA: FEDERAÇÃO DE SURF DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

CNPJ Nº: 05.464.980/0001-05.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

A presente despesa será custeada pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Ação: 2242 – PROMOÇÃO DE EVENTOS TURISTICOS

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 – Guamaré

Valor: 123.000,00

Objeto: Contratação de cota de patrocínio para o evento Urca Challenger, conforme condições e exigências estabelecidas o Termo de Referência.

Guamaré/RN, 26 de março de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:91691BA0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/03/2025. Edição 3506

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>